



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 209.º-A

Casa do Douro

1. O Ministério da Agricultura, em 2021, retoma o procedimento para a reinstitucionalização da Casa do Douro enquanto associação pública de inscrição obrigatória, dando cumprimento ao disposto na Lei n.º 73/2019, de 2 de setembro, em vigor a partir do dia 1 de janeiro de 2020.
2. O procedimento previsto no número anterior beneficia de uma dotação orçamental de €500.000 euros, integrada no Orçamento do Ministério da Agricultura, destinada a suportar as despesas relativas às medidas processuais preparatórias conducentes à reinstitucionalização da Casa do Douro, nomeadamente as seguintes:
 - a) Procedimento para inscrição no Registo Predial, a favor da Casa do Douro, do seu edifício sede e o cancelamento da anterior inscrição e processo de indemnização, caso se aplique;
 - b) Procedimento para publicitação, divulgação e esclarecimento aos viticultores da Região Demarcada do Douro do novo enquadramento legislativo da Casa do Douro e respetivas natureza, fins, atribuições e regime;
 - c) Procedimento para a constituição da comissão eleitoral e posterior processo eleitoral para eleição dos órgãos da Casa do Douro.

Assembleia da República, 11 de novembro de 2020

Os Deputados,

João Dias, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Alma Rivera, Ana Mesquita, Bruno Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa

Nota justificativa:

A Casa do Douro, enquanto associação pública representativa dos vitivinicultores durienses, desempenhou, até à sua extinção em 2014, uma função estratégica essencial na defesa dos produtores de vinhos generosos e de pasto, nomeadamente dos pequenos produtores, face ao poder económico e político do comércio.

O longo processo de extinção da Casa do Douro, posto em prática por sucessivos Governos do PS, PSD e CDS-PP, foi desenvolvido promovendo outros interesses que não os dos viticultores, tendo os interesses da lavoura duriense e da Casa do Douro sido sempre preteridos.

A reconstituição da Casa do Douro enquanto associação pública e de inscrição obrigatória, representante dos viticultores durienses, consignada pela Lei aprovada em 2019, é essencial à defesa da produção e dos produtores, ao equilíbrio da organização institucional da Região Demarcada, bem como ao prestígio e valorização de toda a produção vínica, sendo urgente o desenvolvimento dos mecanismos e procedimentos necessários à concretização desta nova condição da Casa do Douro.

Em 2020, o Governo anunciou o início do processo para a reinstitucionalização da Casa do Douro, dando seguimento ao processo eleitoral, o qual foi revogado invocando razões ligadas ao surto epidémico de COVID-19.

A rápida concretização do procedimento para a reinstitucionalização da Casa do Douro e a sua “devolução” à defesa dos interesses da lavoura duriense não pode continuar a ser adiado, devendo antes criar-se as condições adequadas para que este venha a ter lugar no ano 2021.